RESOLUÇÃO Nº CM-033/85

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para a execução de obras de dragagem e derrogamento dos cursos de água do Município de Divinópolis.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Divinópolis, autorizado a firmar com o Departamento Nacional de obras e saneamento, convênio, cuja finalidade será a execução de obras dragagem e derrocamento dos custos de água do Município de Divinópolis.

Art. 2º No Convênio, haverá a participação financeira da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo:

Exercício de 1985 – Cr$ - 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros);

Exercício de 1986 – Cr$ - 990.000.000 (novecentos e noventa milhões de cruzeiros);

Art. 3º O Convênio citado na clausula 1º passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 25 de novembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal a Semana nº 62 – data-30/11/1985 a 03/12/1985.

/sf